RAÇA E GÊNERO NAS ELEIÇÕES BRASILEIRAS: UMA ANÁLISE SOBRE A INFLUÊNCIA DE MARCADORES SOCIAIS NA DISPUTA À CÂMARA DOS DEPUTADOS E ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS EM 2018

Beatriz Mendes Chaves[1]

Wagner Pralon Mancuso[2]

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo analisar a influência da raça e do gênero nas oportunidades políticas das candidaturas a Deputado Estadual e Deputado Federal nas eleições brasileiras de 2018. As análises se deram em quatro etapas: (i) perfis das candidaturas, (ii) listas partidárias, (iii) financiamento de campanha e (iv) chance de êxito eleitoral. À luz da obra de Mancuso (2016, no prelo) e a partir de dados do TSE, utilizou-se o software SPSS para o emprego das seguintes técnicas estatísticas: comparação descritiva, teste qui-quadrado, análise de resíduos ajustados, análise de conglomerados, análise de regressão linear multivariada e análise de regressão logística multivariada. Como resultado, constatou-se que tanto a raça quanto o gênero exerceram influência significativa em todas as etapas eleitorais; tanto as mulheres como os negros foram prejudicados em benefício aos homens brancos, que permaneceram como principais favorecidos das eleições. As contribuições obtidas vão ao encontro da literatura científica, demonstrando que ainda que tenham sido identificadas modificações pontuais – sobretudo nas dinâmicas de financiamento eleitoral, o cenário observado nas eleições gerais de 2014 não se alterou substancialmente. Os aspectos de raça, gênero e recursos financeiros permaneceram exercendo grande influência junto às oportunidades políticas nas eleições brasileiras e os homens brancos são os principais beneficiados. Dentre as principais limitações deste estudo, as quais seguem como sugestões de pesquisa, constata-se a necessidade de análises captem diferenças territoriais, englobem a população indígena e amarela e compreendam, de forma substantiva, de que maneira a raça e o gênero influenciam as oportunidades políticas eleitorais brasileiras.

Palavras-chave: Eleições; Raça; Gênero; Oportunidades políticas; Financiamento Eleitoral

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo discorrer sobre a seguinte questão: *"À luz das discussões realizadas por Mancuso (2016, no prelo), é possível atribuir influência à raça ou ao gênero no que se refere às oportunidades políticas nas eleições brasileiras de 2018?"*. Além de um breve balanço da literatura sobre o tema, esta introdução conta com a justificativa da problemática, objetivos e apresentação das próximas seções.

[1] Graduanda em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo, beatriz.mendes.chaves@usp.br.
[2] Professor doutor da Universidade de São Paulo, pralon@usp.br .

As questões raciais e de gênero na política brasileira vêm sendo amplamente discutidas, sobretudo no campo institucional. A diversidade e a pluralidade da sociedade brasileira pouco são representadas no Congresso, câmaras e assembleias cujo perfil predominante é de homens brancos: conforme estudo publicado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc, 2018), dos congressistas eleitos em 2018, 85% são homens e 74,7% são brancos.

Neste cenário, a inserção das mulheres na política surge como primeira demanda focalizada sobretudo pela lei nº 12.034/2009 que estabeleceu a reserva de vagas para candidaturas de mulheres nos partidos. Contudo, de acordo com a Radiografia do Novo Congresso publicada pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP, 2014), apesar da mudança na legislação eleitoral, a representação feminina na Câmara ainda está muito aquém do almejado. Ainda que de 2010 a 2014 tenha havido um crescimento no número de mulheres eleitas, ele não é suficiente para garantir uma representação proporcional das mulheres no poder legislativo. Neste sentido, aspectos partidários - sobretudo de financiamento eleitoral - são centrais para compreensão da baixa inclusão efetiva de mulheres em cargos legislativos (Sacchet, 2018).

Um breve balanço da literatura sobre as mulheres na política institucional nos permite apontar consensos acerca dos obstáculos enfrentados por esse grupo no que se refere às oportunidades políticas. A constatação da insuficiência verificada na lei de cotas femininas parece consolidada, baseada no argumento de que o aumento de candidatas não decorreu no aumento efetivo de mulheres eleitas (Araújo, 2005; Sacchet, 2011; Feitosa, 2012; Peixoto e Goulart, 2016; Pina, 2018; Sacchet, 2018). Tal afirmação corrobora a centralidade dos partidos políticos e do sistema eleitoral brasileiro como elementos essenciais para a compreensão dos fenômenos que dificultam o ingresso desse grupo em cargos legislativos (Sacchet, 2008, 2011, 2013) e, complementarmente, demanda investigações sobre outros aspectos que expliquem o fenômeno da sub-representação feminina.

Neste sentido, dois enfoques protagonizam as investigações frente à temática: estudos sobre aspectos sociais e financiamento eleitoral. Na primeira perspectiva, são explorados aspectos que tangem à influência do capital político e social (Araújo, 2005; Sacchet, 2009) e a influência regional (Miguel e Queiroz, 2006; Speck e Mancuso, 2013) no sucesso eleitoral das candidaturas. Tal qual sintetizado por Sacchet (2009):

> Faz-se necessário analisar como as relações de gênero influenciam os padrões associativos de homens e mulheres e como esses, por sua vez, criam oportunidades políticas distintas para esses dois grupos. Regras e normas sociais estruturam padrões participativos e interativos dos indivíduos e influenciam seus resultados. A concentração de mulheres em grupos associativos mais homogêneos e com experiências similares, voltados para o interesse da família e da comunidade não apenas

> reflete as típicas relações de gênero e a divisão social do trabalho entre homens e mulheres, mas também as reforça. (Sacchet, 2009, p. 327)

A segunda perspectiva, por sua vez, aprofunda-se no financiamento de campanhas devido à sua influência decisiva no sucesso eleitoral. A partir de investigações diversas, o sub-financiamento das mulheres e o decorrente prejuízo atribuído a este grupo parece consensual, seja sob uma perspectiva histórica (Sacchet, 2014), seja em estudos de caso que abarcam tanto cargos legislativos no âmbito municipal (Speck e Mancuso, 2013), quanto estadual e federal (Sacchet e Speck, 2012; Araújo, 2013; Speck e Mancuso, 2014; Sacchet, 2018). Neste sentido, o sub-financiamento das mulheres é explicado tanto pela discriminação dos próprios partidos que optam por investir em candidaturas mais competitivas (Araújo, 2005), quanto pela limitação de sua rede social e política, que – devido à individualização das campanhas brasileiras – resulta em menos arrecadações (Sacchet e Speck, 2012). Em consonância a isso, as mudanças nas regras de financiamento eleitoral adotadas em 2018 são apontadas como positivas para as mulheres. Dentre as principais modificações legislativas constam (i) a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), criado pela Lei no 13.487/2017, cuja receita foi próxima a R$1,7 bilhão; (ii) a proibição do financiamento de campanha por empresas; (iii) a alteração do percentual mínimo da utilização do Fundo Partidário para campanhas femininas cujo piso se igualou aos 30% reservados para as candidaturas. Essas alterações são apontadas como positivas para as mulheres justamente por mitigar, em certa medida, a individualização no financiamento de campanha (Barbieri e Ramos, 2019).

Apesar de ter uma trajetória regulatória distinta, a questão racial também se demonstra relevante na temática eleitoral. Tal qual destacado por Campos e Machado (2015), em certa medida, o efeito eleitoral negativo atrelado à raça é análogo ao efeito eleitoral negativo atrelado ao gênero. No Brasil, devido à ausência de dados e informações sobre candidaturas negras, ainda existem poucos estudos sobre a representação parlamentar deste grupo (Meneguello et. al., 2012). Apesar disto, a sub-representação à qual estão submetidos é facilmente evidenciada: em 2014 - considerando homens e mulheres autodeclarados pretos ou pardos - os negros representaram apenas 20% dos parlamentares eleitos ao Congresso Nacional (INESC, 2018) sendo que, neste mesmo ano, representavam 53,6% da população brasileira (PNAD, 2018). A constatação converge com a literatura, que aponta que a política brasileira é feita majoritariamente por brancos (Johnson III, 1998; Uninegro, 2011; Paixão e Carvano, 2008; Paixão, Rosseto, Montovanele et al., 2010 apud Campos e Machado, 2014).

A literatura sobre negros na política institucional brasileira é menor que a da sub-representação feminina. Isso se deve, em grande medida, à ausência de dados oficiais sobre a questão

racial nas eleições, lacuna que alguns estudos exploratórios como os de Johnson III (2000) e Braga e Nascimento (2010) buscaram preencher. Ainda sim, trabalhos precedentes à disponibilização de informações raciais pelo TSE empregaram esforços notórios para realização de pesquisas, através da heteroclassificação dos candidatos (Bueno e Dunning, 2013; Campos e Machado, 2015; Campos, 2015). Estes trabalhos se dedicaram à compreensão das razões que dificultam o acesso desse grupo a cargos legislativos. Assim como verificado nas candidaturas femininas, a baixa inserção dos negros na política institucional não pode ser atribuída à ausência de candidatos, sendo associada diretamente ao sub-financiamento eleitoral (Buenno e Dunning, 2013; Campos, 2015; Campos e Machado, 2015, 2017).

Parece haver consenso na literatura sobre a existência de obstáculos significativos na trajetória eleitoral de ambos subgrupos: negros e mulheres. A escassa literatura que explora, concomitantemente, raça e gênero nas eleições brasileiras, atribui centralidade à dinâmica partidária. Independentemente da orientação ideológica, os partidos políticos representam obstáculos significativos para representação de mulheres e de negros nos parlamentos (Meneguello et. al., 2012; Campos e Machado, 2014) e o financiamento eleitoral também constitui elemento fundamental para a sub-representação de ambos grupos (Mancuso, 2016). Ainda que as regras de financiamento eleitoral adotadas em 2018 tenham alterado consideravelmente a dinâmica de distribuição de recursos entre os subgrupos – ao modificar as possíveis fontes de receita com a instauração do FEFC, proibir o financiamento empresarial e, simultaneamente, vincular significativo percentual dos recursos às candidaturas femininas – os homens brancos foram e continuam sendo substancialmente beneficiados em detrimento aos demais grupos (Barbieri e Ramos, 2019).

Diante do exposto, o presente trabalho objetiva - a partir de diálogo metodológico com o trabalho de Mancuso (2016) - verificar se é possível atestar a existência de influência das variáveis de raça e gênero sobre as oportunidades políticas nas eleições brasileiras de 2018. Ou seja: é possível afirmar que a raça ou o gênero exerceram influência no que se refere ao apoio eleitoral obtido pelos candidatos nas últimas eleições? Como finalidade secundária, decorrente do objetivo geral, almeja-se obter um levantamento sobre os principais obstáculos enfrentados pelos subgrupos supracitados no pleito de 2018.

No que se refere à relevância deste trabalho, alguns aspectos serão brevemente destacados. Em primeiro lugar, justifica-se pela importância da questão da representatividade institucional. Conforme já exposto, há discrepâncias significativas entre os grupos eleitos e o eleitorado, sendo que os homens brancos são historicamente favorecidos em prejuízo às mulheres e aos não-brancos. Em

segundo lugar, justifica-se pelas singularidades observadas nas eleições de 2018: além da ascensão de movimentos de direita, do aumento substancial de candidaturas fictícias (laranjas) e do fenômeno das fake news, esta foi a primeira eleição em que o financiamento empresarial foi proibido. Com isso, trabalhos que focalizem este pleito e os possíveis efeitos dessas condições incomuns são de suma importância. Em terceiro lugar, justifica-se pela escassa literatura com esta abordagem. Em consonância à produção de Mancuso (2016) e convergindo com apontamentos do próprio autor, a maior parte da literatura que se refere à temática realiza investigações que não agregam as discussões sobre cor/raça e sexo/gênero. Com isso, a realização de trabalhos que possibilitem análises dos efeitos sobrepostos ou concorrentes desses marcadores sociais é de suma importância, sobretudo se realizados sob a ótica das distintas fases do processo eleitoral.

O objeto deste estudo consiste nas candidaturas deferidas para os cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal nas eleições de 2018, correspondentes a, respectivamente, 14.114 e 6.698 candidaturas. Todos os dados utilizados estão disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Focalizam-se neste trabalho apenas as candidaturas brancas, pardas e pretas, já que esta população representa 98,9% das candidaturas aqui analisadas. Como justificado por Mancuso (2016, p.8):

> A proporção relativamente pequena de homens e mulheres amarelas e indígenas na população e, sobretudo, no universo de candidaturas, dificulta o tratamento desses quatro subgrupos com as técnicas estatísticas adotadas neste trabalho. O estudo da participação política desses subgrupos, talvez com outros instrumentos de análise, permanece como desafio importante para os cientistas sociais. (Mancuso, 2016, p.8)

Para alcançar seu objetivo, este artigo está dividido em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. A análise e discussão dos resultados obtidos estão organizadas em etapas eleitorais. De início, na primeira seção, o panorama geral das candidaturas é abordado, em que foi realizado cálculo de proporções a partir de dados do TSE e da PNAD 2018 com o intuito de comparar o perfil das candidaturas ao perfil da população brasileira. Como resultado, a sobrerrepresentação masculina foi constatada, sendo que os homens brancos foram os principais beneficiados.

A segunda seção, por sua vez, trata das listas partidárias – definidas aqui como o rol de candidaturas apresentadas pelos partidos políticos. Nesta seção, pretende-se expor a distribuição de gênero e raça dos candidatos de cada partido político, agrupando-os conforme o tamanho da legenda que elegeram no pleito de 2018. Para isso, foi realizado um teste qui-quadrado e os partidos foram classificados em clusters e agrupados conforme a bancada que elegeram em outubro de 2018. As

análises nos permitem concluir que, ao que parece, nas eleições de 2018 os partidos políticos brasileiros selecionaram seus candidatos por critérios raciais. Os partidos políticos grandes e médios, em linhas gerais, sub-representaram candidaturas negras (pretos e pardos), de ambos gêneros e cargos, ao passo que nos partidos pequenos a lógica se inverte e as candidaturas brancas são predominantemente sub-representadas.

A terceira seção trata do financiamento das campanhas em que almeja-se a análise da distribuição dos recursos. Para isso, foi realizada a soma e classificação dos recursos declarados pelos candidatos, através da análise de conglomerados. Dentre os principais resultados consta que, para ambos cargos, os homens pardos foram o grupo mais subfinanciado das eleições. Já os homens brancos foram os mais sobrefinanciados e concentraram as receitas dos partidos políticos, de pessoas físicas, recursos próprios e os recursos de outros candidatos.

A quarta seção aborda as candidaturas eleitas, visando compreender as variáveis que influenciaram a distribuição de recursos financeiros e a chances de êxito eleitoral. Para isso, foi realizada uma regressão linear em que constam, além das variáveis de raça, gênero e financiamento, fatores que tangem ao capital social e simbólico dessas candidaturas, tal qual grau de instrução, capital político e porte do partido. Além disso, também foi realizada uma regressão logística binária em que a variável dependente é o resultado da eleição. Neste caso, o financiamento eleitoral disponível para os candidatos, cuja unidade de análise é expressada através das "dez mil receitas médias" foi acrescentado, além das variáveis explicativas já mencionadas: raça, gênero, grau de instrução, porte do partido e capital político. Aqui, há constatação de que ainda que haja controle sobre variáveis de influência adicionais, a chance de sucesso eleitoral dos homens brancos é significativamente superior aos demais subgrupos.

Por fim, nas considerações finais, são realizadas ponderações sobre os principais resultados identificados, assim como as contribuições e limitações do presente estudo.

2. PANORAMA GERAL DAS CANDIDATURAS

A tabela 1 tem por objetivo comparar o perfil dos candidatos a Deputado Estadual e Federal com o perfil da população brasileira, conforme dados da PNAD de 2018 e do TSE.

TABELA 1 - PROPORÇÃO DE SUBGRUPOS NA POPULAÇÃO E CANDIDATURAS, CONFORME RAÇA E GÊNERO

Proporção de subgrupos na população e candidaturas, conforme raça e gênero			
Subgrupos	**% População**	**% Candidaturas a Deputado Estadual**	**% Candidaturas a Deputado Federal**
Homem Branco	20,6	35,9	41,9
Homem Preto	4,7	6,4	6,0
Homem Pardo	23,0	26,4	20,6
Mulher Branca	23,0	15,9	18,1
Mulher Preta	4,7	4,1	4,4
Mulher Parda	24,0	11,3	9,0

FONTE: PNAD 2018 e TSE

Em consonância ao observado nos últimos anos, o grupo de homens brancos foi o mais sobrerrepresentado: em 2018, constituíam 20,6% da população e 35,9% dos candidatos à deputado estadual (diferença de 15,3 pontos percentuais) e 41,9% dos candidatos à deputado federal (diferença de 21,3 pontos percentuais).

Os homens pretos eram 4,7% da população, 6,4% dos candidatos a deputado estadual e 6% dos candidatos a deputado federal – expressando uma sobrerrepresentação próxima a 2 pontos percentuais em ambos casos. Os homens pardos, por sua vez, representaram 23% da população e 26,4% das candidaturas a deputado estadual – constituindo uma sobrerrepresentação de 3,4 pontos percentuais – e 20,6% das candidaturas a deputado federal – constituindo uma sub-representação de 2,4 pontos percentuais. Se somados os homens pardos e pretos, pode-se constatar que os homens negros corresponderam a 27,7% da população, 32,8% das candidaturas a deputado estadual e 26,6% das candidaturas a deputado federal. Apesar de estarem ligeiramente sobrerrepresentados ao cargo de deputado estadual (5,1 pontos percentuais), as diferenças demonstram-se pouco significativas quando comparadas às dos homens brancos cuja diferença ao mesmo cargo é quase três vezes maior.

As mulheres brancas foram sub representadas para os dois cargos. Ao passo que representaram 23% da população, constituíram apenas 15,9% das candidaturas a deputado estadual e 18,1% das candidaturas a deputado federal – apresentando uma diferença negativa de 7,1 pontos percentuais para o primeiro cargo e de 4,9 pontos percentuais para o segundo. Como demonstrado a seguir, foram menos prejudicadas que as mulheres pardas e mais prejudicadas que as mulheres pretas.

As mulheres pretas foram o grupo com menor diferença entre o percentual populacional e o de candidaturas. Em 2018, constituíram 4,7% da população, 4,1% das candidaturas a deputado estadual e 4,4% das candidaturas a deputado federal. Ainda que estejam ligeiramente sub-representadas, as distorções são de apenas 0,6 pontos percentuais para deputada estadual e 0,3 pontos percentuais para deputada federal. Neste sentido, as mulheres pardas demonstram-se serem as mais prejudicadas. Apesar de constituírem 24% da população, representaram apenas 11,3% e 9% das candidaturas a deputado estadual e deputado federal, respectivamente – uma distorção de 12,7 pontos percentuais para o primeiro cargo e de 15 pontos percentuais para o segundo. Se somadas, as mulheres negras (pretas e pardas) representam 28,7% da população e foram apenas 15,4% candidatas ao cargo de deputado estadual e 13,4% à deputado federal - representando uma distorção de 13,3 e 15,3 pontos percentuais, respectivamente.

Em suma, neste momento eleitoral, a distribuição percentual de candidaturas parece atender à lógica de gênero, visto que todos os subgrupos masculinos foram sobrerrepresentados em prejuízo a todos os subgrupos femininos. Tal constatação parece ir ao encontro do primeiro achado apontado por Mancuso (2016) de que a sub-representação feminina beneficia um único grupo específico: homens brancos. Isto é corroborado pela observação de que a única situação em que há sub-representação masculina é no caso dos homens pardos à deputado federal cujo benefício se destina, exclusivamente, aos homens brancos pois foram os únicos sobrerrepresentados para este cargo.

3. LISTAS PARTIDÁRIAS

No que se refere às listas partidárias, conforme supracitado, refere-se aqui à escolha de candidatos pelos partidos políticos. Além de expor a distribuição de gênero e racial dos candidatos de cada partido político, estes foram agrupados em tamanho conforme a legenda que elegeram no pleito de 2018. Tal qual destacado por Campos (2015), faz-se necessário também levar em conta o tamanho dos partidos pois, ao passo que isso se reflete nos recursos que possuem, afeta diretamente as oportunidades políticas das candidaturas.

O presente teste qui-quadrado nos possibilita associar o perfil das candidaturas aos partidos políticos a qual se associaram (Deputado estadual: $x^2 = 541,69$, p-valor < 0,000; Deputado federal: $x^2 = 1002,241$, p-valor <0,000). Tal qual elucidado por Mancuso (2016):

Os valores indicados nas células hachuradas são os resíduos ajustados. Valores iguais ou superiores a 2,0 indicam sobrerrepresentação, isto é, que há mais casos do que seria esperado, se não houvesse associação estatisticamente significativa entre o partido e o perfil de suas candidaturas. A partir de 2,0, quanto maior é o resíduo ajustado, maior é a sobrerrepresentação. Valores iguais ou inferiores a -2,0 indicam sub-representação, ou seja, que há menos casos do que seria esperado, se não houvesse associação estatisticamente significativa entre as variáveis. A partir do patamar de -2,0, quanto menor é o resíduo ajustado, maior é sub-representação.

TABELA 2 - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATURAS NOS PARTIDOS POLÍTICOS GRANDES E MÉDIOS CONFORME RAÇA, GÊNERO E CARGO

PARTIDOS GRANDES	SUB-REPRESENTAÇÃO												SOBRERREPRESENTAÇÃO											
	HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP		HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP	
	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF
PT					-3		-3,5														6,2	4	7,6	3,9
PSL									-3,4	-2,4	-2,9	-3,1		2,2			2,2							

PARTIDOS MÉDIOS	SUB-REPRESENTAÇÃO												SOBRERREPRESENTAÇÃO											
	HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP		HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP	
	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF
DEM									-2,6	-2,7			2,5											
MDB					-3,6	-2,4			-2,7		-2,3		3,4		2,6	2,9								
PDT				-2,1	-3,6								4,3											2,8
PP					-3,4	-2,3				-2,2			4,5	4										
PR											-3,1													
PRB	-2,5																		2					
PSB			-2,6			-2,2								2,8										
PSD					-3,2				-3,4				4,3	2,8										
PSDB					-3,1	-3,9	-2		-2,3	-2,8			3,4	2,9	3,4	2,8								

FONTE: TSE

Nos partidos grandes, o PT sobrerrepresentou significativamente as candidaturas pretas – para ambos cargos e gêneros – e sub-representou os pardos para os cargos de deputado estadual - de ambos gêneros. O PSL, por sua vez, sub-representou os pretos – de ambos gêneros e cargos – e sobrerrepresentou os homens brancos para deputado federal e os homens pardos para deputado estadual. Nenhum partido grande sub-representou homens ou mulheres brancos.

Nos partidos médios, os homens brancos foram predominantemente sobrerrepresentados, principalmente para o cargo de deputado estadual. O PR[3] e o PRB foram os únicos partidos que não sobrerrepresentaram os homens brancos para qualquer cargo. No âmbito da sobrerrepresentação, fica nítido que o MDB e o PSDB privilegiaram candidaturas brancas para ambos cargos. Chama a atenção a sobrerrepresentação de mulheres negras para o cargo de deputado federal no PDT, assim como a

[3] Em 2019, o PR (Partido da República) mudou de nome para PL (Partido Liberal).

sobrerrepresentação de mulheres pardas no PRB[4]. Estas são as únicas situações em que as mulheres negras foram sobrerrepresentadas entre os partidos de grande e médio porte.

A análise caso a caso nos permite observar que o DEM sub-representou homens pretos para os dois cargos e sobrerrepresentou homens brancos para o cargo de deputado estadual. O MDB sobrerrepresentou mulheres brancas para ambos cargos e os homens e mulheres brancos para o cargo de deputada estadual – em prejuízo aos homens pardos e homens e mulheres pretas, respectivamente. O PDT sobrerrepresentou as mulheres pretas para o cargo de deputado federal em prejuízo às mulheres brancas que, para este cargo, foram sub-representadas. Além disso, sobrerrepresentou homens brancos para o cargo de deputado estadual em prejuízo aos homens pardos que foram sub representados para o mesmo cargo. O PP e o PSD tiveram comportamento similares e sobrerrepresentaram homens brancos em prejuízo aos negros (pretos e pardos). O PR sub-representou mulheres pretas, sem sobrerrepresentar demais subgrupos de candidaturas. Já o PRB curiosamente sub-representou homens brancos para deputado estadual em benefício às mulheres pardas para o mesmo cargo. Trata-se da única sub-representação de homens brancos entre os partidos grandes e médios. No caso do PSDB, a distribuição racial dos candidatos escolhidos é nítida: os candidatos brancos foram sobrerrepresentados para os dois cargos e, em contrapartida, foram sub representados homens negros para os dois cargos, assim como as mulheres pardas para deputado estadual.

Diante do exposto, ao focalizarmos os partidos grandes e médios, é possível perceber que – ressalvadas exceções – a principal sobrerrepresentação foi conferida aos homens brancos ao passo que o grupo mais sub-representado foi o de homens negros (pretos e pardos).

No que se refere aos partidos políticos pequenos, devido ao grande número de partidos e a baixa influência que possuem junto às oportunidades políticas – devido sobretudo à limitação de recursos – não serão realizadas análises caso a caso, e serão focalizados apenas situações chamativas e o panorama geral.

[4] Em 2019, o PRB (Partido Republicano Brasileiro) mudou seu nome para REP (Republicanos).

TABELA 3 - DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATURAS NOS PARTIDOS POLÍTICOS PEQUENOS CONFORME RAÇA, GÊNERO E CARGO

PARTIDOS PEQUENOS	SUB-REPRESENTAÇÃO												SOBRERREPRESENTAÇÃO											
	HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP		HB		MB		HPAR		MPAR		HP		MP	
	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF	DE	DF
AVANTE											-3						3,5							
DC			-2,6														2,3		3					
NOVO					-5	-3,8	-3,7	-2,1	-2,1	-3,2	-2,3	-3,3	5,7	3,8	4,4	4,5								
PATRI																	2,4	2,5						
PCB																								
PCdoB	-4,1	-2,1	-2,6																		8,7	3,4	6,5	
PCO																								
PHS	-3,7	-2,5															4,9	4,2						
PMB	-3,3															2,6							3,2	
PMN									-2,7									2,2	3					
PODE																								
PPL	-2,6																2,8					3,2		
PPS														2,1										
PROS																								
PRP	-2,7	-2,1															3,3							
PRTB					-3,5							-2	3,5		2,1			2,3						
PSC	-2,1	-3															3	3,2		3,4				
PSOL	-2,2	-3,9	-2,2																		7,8	5,4	5,4	5,8
PSTU	-2,6				-3,1	-2,1															7,1	4,7	6,2	
PTB									-3,2															
PTC	-2,2	-2,1	-2,5															2,9			2,6			
PV											-2,1					2,5			2					
REDE	-4,8	-2,8		-2,8													3,5	3,2			3,4	2,6		
SD																		2,1		2,1				

FONTE: TSE

No panorama acima, a conduta do partido NOVO chama especial atenção: todos os candidatos negros (pretos e pardos) de ambos gêneros e cargos foram sub-representados, ao passo que todos os candidatos brancos, de ambos gêneros e cargos, foram sobrerrepresentados. Em contrapartida, o PSOL é o único partido que sobrerrepresentou substancialmente mulheres negras para os dois cargos em detrimento aos homens brancos. Similarmente, o PSTU, o PCdoB e a REDE demonstraram privilegiar candidaturas negras – sobretudo pretas – em prejuízo aos brancos.

No âmbito da sub-representação, dentre os 24 partidos pequenos, 10 sub-representaram homens brancos para o cargo de deputado estadual e 7 sub-representaram os homens brancos para o cargo de deputado federal. Os homens pretos foram sub-representados em apenas 3 partidos para o cargo de deputado estadual e 1 partido para o cargo de deputado federal. O mesmo é observado com os homens pardos cuja sub-representação ocorreu em 3 partidos para o cargo de deputado estadual e em 2 partidos para o cargo de deputado federal. As mulheres brancas foram sub-representadas em 4 partidos para o cargo de deputado estadual e em apenas 1 partido para o cargo de deputado federal. Já as mulheres pretas foram sub-representadas em apenas 3 partidos para o cargo de deputado estadual

e em 2 partidos para o cargo de deputado federal. Por fim, as mulheres pardas só foram sub-representadas em 1 partido – o NOVO – para ambos cargos.

No âmbito da sobrerrepresentação, a mesma tendência se verifica. Os homens brancos foram sobrerrepresentados em apenas 2 partidos para os dois cargos. Os homens pretos e pardos foram sobrerrepresentados em 5 e 8 partidos para ambos cargos, respectivamente. As mulheres brancas foram sobrerrepresentadas em apenas 2 partidos para deputado estadual e 3 partidos para deputada federal. As mulheres pretas foram sobrerrepresentadas em 4 partidos para o cargo de deputado estadual e em apenas 1 partido para o cargo de deputado federal. Por fim, as mulheres pardas foram sobrerrepresentadas em 3 partidos para o cargo de deputado estadual e em apenas 2 partidos para o cargo de deputada federal.

À vista disso, a escolha de candidatos pelos partidos pequenos difere substancialmente da verificada nos partidos grandes e médios. Os homens brancos foram predominantemente sub-representados em benefício aos homens negros (pretos e pardos) que foram os mais sobrerrepresentados.

Diante do exposto, em linhas gerais, a escolha de candidatos pelos partidos políticos parece atender a critérios raciais, já que a distribuição dos perfis de candidatos se aglomera conforme os subgrupos de raça e não de gênero. Ao mesmo tempo, a sub e sobrerrepresentação vão ao encontro às constatações de Campos (2015), de que os partidos grandes e médios são menos abertos às candidaturas de não-brancos ao passo que os partidos pequenos – sobretudo de esquerda – demonstram-se ir no sentido oposto no que se refere à questão do recrutamento eleitoral.

4. FINANCIAMENTO DAS CAMPANHAS

O aspecto do financiamento de campanha demanda especial atenção tendo em vista que, conforme já exposto, é um dos principais condicionantes do desempenho eleitoral. Para possibilitar análises mais detalhadas, as tabelas foram separadas por cargos. Os recursos de campanha foram agrupados percentualmente nos seguintes grupos: na primeira coluna, temos o percentual total de arrecadação dos subgrupos de candidatos. Na segunda coluna, observam-se os recursos provindos dos Partidos Políticos (PP). Na terceira coluna, as doações por Pessoas Físicas (PF). Na quarta coluna, os Recursos Próprios (RP) e, por fim, na quinta coluna os recursos de Outros Candidatos (OC).

Propõe-se aqui, uma comparação entre o percentual de candidaturas e o percentual de recursos adquiridos.

TABELA 4 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL

Subgrupos	Candidatos à Deputado Estadual (%)	Financiamento de Campanha				
		% Total	PP	PF	RP	OC
Homem branco	35,9	49,0	32,5	63,3	69,3	56,0
Homem preto	6,4	2,5	1,8	3,1	2,4	4,0
Homem pardo	26,4	17,2	12,3	20,0	20,6	25,2
Mulher branca	15,9	18,9	31,4	9,2	5,8	8,7
Mulher preta	4,1	2,0	3,2	1,0	0,3	2,0
Mulher parda	11,3	10,4	18,8	3,3	1,7	4,1

FONTE: TSE

A primeira constatação é a de que todas as candidaturas brancas para Deputado Estadual foram sobrefinanciadas em detrimento às candidaturas negras as quais, sem discernimento de gênero, foram subfinanciadas. A diferença mais significativa é atrelada ao homem branco que, mais uma vez, foi o maior beneficiado. Os homens brancos constituíram o grupo mais financiado em todas as categorias e, sozinhos, possuíram quase metade dos recursos totais. Chama a atenção o alto montante percentual de recursos designados a esse grupo pelos Partidos Políticos, Pessoas Físicas, Recursos Próprios e provindos de Outros Candidatos, corroborando a importância do capital social e político para arrecadação de recursos (Sacchet, 2009) e indicando que tratam-se de homens brancos predominantemente ricos. Mantendo o recorte racial, as mulheres brancas constituíram o segundo subgrupo mais sobrefinanciado, sendo que neste caso os recursos de partido político foram o principal montante. É verificável que os maiores percentuais de recursos provindos de partidos políticos (63,9%) foram destinados às candidaturas brancas que, por sua vez, representaram apenas 51,8% das candidaturas.

Os homens negros foram consideravelmente subfinanciados, sem haver dissonâncias significativas entre o tipo de recurso e os subgrupos pardos e pretos. Todavia, faz-se necessário ressaltar que as candidaturas pardas foram as mais prejudicadas sob qualquer perspectiva: constituíram 26,4% das candidaturas a Deputado Estadual e apenas 17,2% dos recursos totais, sendo

apenas 12,3% dos partidos políticos. Os candidatos pretos, por sua vez, constituíram 6,4% das candidaturas, 2,5% dos recursos totais e apenas 1,8% do financiamento provém de partidos políticos. Trata-se do subgrupo que recebeu a menor parcela de recursos dos partidos políticos. É interessante notar que, em ambos casos, os candidatos arrecadaram mais recursos de outras fontes que não os partidos políticos. No caso dos homens pretos, a maior arrecadação se deu através da doação de pessoas físicas, ao passo que, no caso dos homens pardos, a maior fatia percentual a qual o grupo conquistou recursos foi de outros candidatos.

No que se refere ao grupo de mulheres negras, o sobrefinanciamento pelos partidos políticos às mulheres pardas chama a atenção: em 2018, as mulheres pardas eram 11,3% das candidatas à deputado estadual e, apesar de arrecadarem apenas 10,4% do total, obtiveram 18,8% dos recursos de partidos políticos. Já as mulheres pretas constituíram 4,1% das candidaturas e arrecadaram apenas 2% do montante total, sendo que apenas 3,2% vieram dos partidos políticos. Este último grupo, de mulheres pretas, obteve a menor arrecadação entre pessoas físicas, recursos próprios e outros candidatos entre todos os demais. Faz-se necessário refletir se a dissonância na distribuição de recursos entre as próprias candidatas negras atende aos mecanismos racistas de colorismo – cuja discriminação se acentua conforme os traços físicos ficam mais retintos (Silva, 2017). Neste sentido, as mulheres pretas receberiam menos recursos por serem mais escuras que as mulheres pardas.

O panorama dos candidatos à Deputado Federal, por sua vez, não se alterou significativamente.

TABELA 5 - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL

Subgrupos	Candidatos à Deputado Federal (%)	Financiamento de Campanha				
		% Total	PP	PF	RP	OC
Homem branco	41,9	60,8	57,8	70,3	72,9	57,0
Homem preto	6,0	2,6	2,7	1,8	2,3	3,4
Homem pardo	20,6	14,4	14,1	14,6	15,5	19,4
Mulher branca	18,1	16,4	18,5	10,3	8,4	12,7
Mulher preta	4,4	1,6	1,9	0,7	0,4	1,9
Mulher parda	9,0	4,2	5,0	2,2	0,5	5,6

FONTE: TSE

Os homens brancos continuaram contando com maior parcela de recursos: apesar de serem apenas 41,9% dos candidatos, possuíram 60,8% do montante total. O aspecto do capital social e político destacado anteriormente volta a chamar atenção: 70,3% dos recursos de Pessoa Física e 72,9% dos Recursos Próprios foram distribuídos a este grupo. Neste caso específico, os homens brancos adquiriram mais da metade dos recursos distribuídos pelos partidos políticos, chegando a 57,8%. Ao que parece, esse acúmulo de financiamento pelos partidos políticos se deu principalmente em prejuízo às mulheres brancas que, para este cargo, obtiveram apenas 18,5% desse recurso.

Todos os demais subgrupos foram subfinanciados no que se refere ao cargo de Deputado Federal. As mulheres brancas eram 18,1% das candidatas e obtiveram apenas 16,4% dos recursos totais, contando com um pontual sobrefinanciamento por parte dos partidos políticos – equivalente a apenas 0,4 pontos percentuais. Os homens negros continuaram sendo notoriamente subfinanciados: foram 20,6% de candidatos pardos frente à 14,4% dos recursos totais – sendo apenas 14,1% provindos de partidos políticos – e 6% de candidatos pretos frente a 2,6% de arrecadações totais – sendo que apenas 2,7% dos recursos de partido políticos. Por fim, as mulheres negras foram genericamente subfinanciadas: as pardas constituíram 9% das candidatas e contaram com 4,2% dos recursos totais, além de 5% dos recursos dos partidos políticos, e as pretas eram 4,4% das candidatas e arrecadaram apenas 1,6% dos recursos totais, sendo que 1,9% são de partidos políticos. Para o grupo feminino negro, os recursos de outros candidatos parecem importantes pois as mulheres pardas tiveram sua maior arrecadação por esta via, ao passo que, para as mulheres pretas, a arrecadação percentual por esta via foi proporcional a que adquiriram junto aos partidos políticos.

Diante do exposto, similarmente ao que foi observado no recrutamento partidário, a distribuição de recursos parece seguir critérios raciais. Isto vai ao encontro da constatação de que na corrida eleitoral de 2018 as mulheres deixaram de ser genericamente subfinanciadas em prejuízo aos negros (Barbieri e Ramos, 2019). Um único caso de sobrefinanciamento de candidaturas negras foi observado no caso das candidatas pardas à deputado estadual, através de recursos de partidos políticos e – além de não refletir em sobrefinanciamento nas arrecadações totais – requer uma análise mais aprofundada para compreensão, justamente por destoar do restante da distribuição de recursos.

5. CANDIDATURAS ELEITAS

Por fim, pretende-se analisar os fatores que interferiram no sucesso eleitoral das candidaturas supracitadas. Nesta etapa, o desempenho individual passa a ser focalizado com intuito de aferir as

principais variáveis que influenciaram a distribuição de recursos eleitorais. Visando focalizar na quantidade de recursos recebida individualmente, foi realizada uma regressão cuja variável dependente é a receita total declarada individualmente à Justiça Eleitoral pelas candidaturas, dividida pela receita média por eleitor, arrecadada por todos os candidatos e candidatas ao mesmo cargo, no mesmo distrito eleitoral. As variáveis dependentes são *dummy*. A discussão dos resultados, por sua vez, é baseada no trabalho de Gujarati sobre modelos de regressão com variáveis *dummy* (2004, p. 297-306 apud Mancuso, 2016, no prelo).

TABELA 6 - MODELO MULTIVARIADO[5]

Variável de controle	**Variáveis**	**Deputado estadual**	**Deputado federal**
Homem branco	Homem preto	-5118,754**** (944,24)	-10748,599**** (1913,571)
	Homem pardo	-4784,176**** (566,187)	-8986,898**** (1180,188)
	Mulher branca	1558,641*** (659,339)	-2099,753** (1235,71)
	Mulher preta	-4091,329**** (1143,608)	-9401,098**** (1235,71)
	Mulher parda	-1631,359* (751,301)	-8052,109**** (1617,658)
Superior completo	Até ensino fundamental completo	-6452,007**** (759,86)	-7610,777**** (1747,075)
	De ensino médio incompleto até ensino superior incompleto	-4220,624**** (470,006)	-4636,137**** (949,528)
Partido grande	Partido médio	-5066,107**** (702,855)	-9282,161**** (1469,482)
	Partido pequeno	-10352,82**** (570,621)	-21062,046**** (1177,24)
	Partido sem bancada	-11847,576**** (719,458)	-22648,209**** (1441,659)

[5] Erro padrão entre parênteses. * p = ≤0,1; ** p = ≤ 0,05; *** p = ≤ 0,01; **** p = ≤ 0,001

Foi candidato ao mesmo cargo em 2014 e se elegeu	Não foi candidato em 2014	-42680,916**** (1016,154)	-137103,903**** (2020,03)
	Candidato a outro cargo em 2014, e não se elegeu	-36358,03**** (1597,459)	-129660,046**** (2493,669)
	Candidato ao mesmo cargo em 2014, mas não se elegeu	-36870,48**** (1190,206)	-118247,217**** (2420,85)
	Candidato a outro cargo em 2014, e se elegeu	51467,437**** (8666,374)	-62330,869**** (3853,07)
(Constant)		61188,555 (998,882)	168795,09**** (1910,086)

FONTE: Elaboração própria

A primeira constatação é que o financiamento eleitoral médio de todos os subgrupos foi inferior ao dos homens brancos (categoria de referência). Isso se mantém mesmo quando os efeitos das demais variáveis são controlados - como grau de instrução, porte do partido político e experiência política anterior. A única exceção diz respeito às mulheres brancas para o cargo de deputado estadual cujo financiamento médio não é inferior ao dos homens brancos. Esta exceção pode estar relacionada ao fenômeno das candidaturas fantasmas (ou laranjas) que já havia sido observada para o cumprimento das cotas de candidatas mulheres (Barbieri e Ramos, 2016) e pode ter se refletido na distribuição de recursos, tendo em vista a nova legislação supracitada, que estabeleceu de percentual mínimo de destinação de recursos às candidaturas femininas.

O grau de instrução, por sua vez, também se demonstrou associado ao financiamento eleitoral de forma significativa. Quando comparado aos candidatos com ensino superior completo (categoria de referência), os candidatos com ensino médio completo e incompleto e ensino superior incompleto receberam, em média, menos recursos. A diferença de recursos é ainda maior, para os dois cargos, quando comparados com candidatos cuja escolaridade é ensino fundamental completo, ou seja, menos escolarizados.

No que se refere ao porte dos partidos políticos, novamente, mesmo quando as variáveis de gênero, raça, grau de instrução e experiência política são controladas, os candidatos de partidos médios, pequenos e sem bancada receberam, em média, financiamento eleitoral inferior aos

candidatos dos partidos grandes. Se comparados entre si, as candidaturas de partidos sem bancadas são as mais prejudicadas, seguidas dos partidos pequenos e médios, respectivamente.

Por fim, a experiência política também demonstra ter considerável influência na distribuição de recursos. Quando comparados aos candidatos reeleitos, aqueles que não foram candidatos em 2014 constituíram o grupo que recebeu, em média, menos financiamento. No caso dos candidatos ao mesmo ou a outro cargo em 2014 que não se elegeram, o subfinanciamento também foi observado para ambos cargos. Já no caso de candidaturas a outro cargo em 2014 que se elegeram, o financiamento médio foi menor apenas para o cargo de deputado federal. No caso de deputado estadual, aqueles que se candidataram a outro cargo em 2014 e se elegeram receberam, em média, mais recursos que os candidatos reeleitos. Isso pode estar relacionado ao capital político acumulado por essa parcela de candidatos cuja eleição a outro cargo pode ter sido de maior prestígio que a deputância estadual.

Neste sentido, os candidatos homens, brancos, com ensino superior completo, de partidos grandes e com experiência política prévia possuem vantagens significativas no que se refere ao financiamento eleitoral e, consequentemente, às oportunidades de serem eleitos. Visando validar esta constatação, a tabela abaixo trata das chances de vitória eleitoral. Além das variáveis mencionadas acima – raça, gênero, grau de instrução, tamanho do partido e experiência política anterior – o financiamento eleitoral disponível, expressado através das 10.000 receitas médias, também foi incluído. Como explicado por Mancuso (2016), com isso almeja-se permitir comparações entre candidatos ao mesmo cargo em estados brasileiros diferentes:

> Por exemplo, se um candidato X a deputado federal pelo estado do Pará tem valor 2,5 nesta variável, isso significa que ele recebeu financiamento eleitoral equivalente a 25.000 receitas médias, por eleitor, na eleição para seu cargo, em seu estado. Como foi dito anteriormente, a receita média nesse caso é de R$ 3,71. Então, o candidato X recebeu financiamento eleitoral total de R$ 92.750,00. Se um candidato Y a deputado federal pelo estado de Roraima também tem valor 2,5 nesta variável, então ele recebeu financiamento eleitoral de R$ 653.250,00, pois, como se viu anteriormente, a receita média por eleitor na eleição para este cargo, neste estado, é de R$ 26,13. Novamente, a ideia é permitir a comparação adequada da receita arrecadada por candidatos ao mesmo cargo em estados diferentes. (Mancuso, 2016, p.19)

TABELA 7 - REGRESSÃO LOGÍSTICA[6]

Variáveis de controle	**Variáveis**	**Deputado estadual**		**Deputado federal**	
		β	**Razão de chances**	**β**	**Razão de chances**
Homem branco	Homem preto	-0,863**** (0,239)	0,422	-0,262 (0,307)	0,769
	Homem pardo	-0,249*** (0,103)	0,780	0,107 (0,156)	1,113
	Mulher branca	-0,796**** (0,137)	0,451	-0,184 (0,181)	0,832
	Mulher preta	-0,702*** (0,286)	0,496	-1,108**** (0,567)	0,330
	Mulher parda	-1,187**** (0,203)	0,305	-1,197**** (0,403)	0,302
-	10.000 mil receitas médias	0,201**** (0,012)	1,223	0,134**** (0,01)	1,144
Superior completo	Até fundamental completo	-1,373**** (0,239)	0,253	-0,523* (0,31)	0,593
	De ensino médio incompleto até ensino superior incompleto	-0,48**** (0,092)	0,618	-0,592**** (0,152)	0,553
Partido grande	Partido sem bancada	-0,393*** (0,157)	0,675	-0,529** (0,278)	0,589
	Partido pequeno	-0,05 (0,105)	0,951	0,13 (0,161)	1,138
	Partido médio	-0,063 (0,12)	0,939	0,272 (0,171)	1,313
Foi candidato ao mesmo cargo em 2014 e se elegeu	Não foi candidato em 2014	-3,403**** (0,109)	0,033	-2,106**** (0,186)	0,122
	Foi candidato ao mesmo cargo em 2014, mas não se elegeu	-2,752**** (0,139)	0,064	-2,087**** (0,2390	0,124
	Foi candidato a outro cargo em 2014 e se elegeu	-1,786** (0,826)	0,168	0,88**** (0,249)	2,411
	Foi candidato a outro cargo em 2014, mas não se elegeu	-2,501**** (0,197)	0,082	-1,559**** (0,251)	0,210
Constant		0,414**** (0,121)	1,513	-1,407**** (0,208)	0,245

FONTE: Elaboração própria

[6] Erro padrão entre parênteses. * p = ≤0,1; ** p = ≤ 0,05; *** p = ≤ 0,01; **** p = ≤ 0,001

Os resultados nos permitem observar que os homens brancos tiveram chance de se elegerem significativamente superior a todos os demais grupos, tanto para o cargo de deputado estadual como para o cargo de deputado estadual. Na disputa ao cargo de deputado estadual, a mulher parda teve a menor chance de sucesso eleitoral: sua chance de se eleger correspondeu a 30,5% da chance que um homem branco possuiu para o mesmo cargo. O homem preto possuiu apenas 42% da chance que o homem branco teve ao cargo de deputado estadual, seguido das mulheres brancas (45,1%) e das mulheres pretas (49,6%). No caso das candidaturas a deputado federal, as mulheres negras possuíram menor chance de sucesso eleitoral: a mulher parda possuiu apenas 30,2% da chance que o homem branco e a mulher preta possuiu 33%.

Ainda que se controle os outros fatores, o dinheiro também demonstrou ter relevância significativa. Em média, 10.000 receitas médias de financiamento eleitoral aumentaram 22,3% das chances de sucesso eleitoral de um candidato à deputado estadual e 14,4% das chances de um candidato à deputado federal.

No que se refere ao grau de instrução, é possível afirmar que, nas eleições para o cargo de deputado estadual, os candidatos que têm até o ensino fundamental completo, possuíram apenas 25,3% da chance que um candidato com ensino superior completo, ao passo que os candidatos cuja escolaridade vai do ensino médio incompleto ao ensino superior incompleto possuíram 61,8% dessas mesmas chances. Para o cargo de deputado federal o grau de instrução parece ter um efeito menor, os candidatos que têm até o ensino fundamental completo ou possuem do ensino médio incompleto ao ensino superior incompleto possuíram, respectivamente, 59,3% e 55,3% das chances de sucesso eleitoral que um candidato com ensino superior.

No âmbito do tamanho dos partidos políticos, apenas a variável dos partidos sem bancada mostrou-se significante. Como se vê, um candidato de partido sem bancada possuiu apenas 67,5% as chances de sucesso eleitoral que um candidato de partido grande para o cargo de deputado estadual, além de 58,9% das chances de sucesso eleitoral que um candidato de partido grande para o cargo de deputado federal. Isso demonstra que, nestas eleições, os partidos pequenos e médios não foram variáveis com significativa influência nas chances de êxito. Isso pode estar relacionado com as extensas movimentações em torno da renovação política durante as últimas eleições, além da dissolução de partidos tradicionalmente grandes em médios e pequenos, como o PSDB e o MDB.

Finalmente, a experiência política anterior permaneceu significativa no que se refere às chances de sucesso eleitoral. Os candidatos a deputado estadual que não foram candidatos em 2014 tiveram apenas 3,3% da chance de êxito eleitoral que os candidatos para o mesmo cargo que foram

reeleitos. Os valores são próximos nos casos de candidatos ao mesmo cargo ou a outros cargos em 2014 que não se elegeram, referindo-se à 6,4% e 8,2%, respectivamente. Os candidatos a deputado estadual que pleitearam outro cargo em 2014 e foram eleitos, por sua vez, possuíram 16,8% da chance de sucesso eleitoral dos candidatos à reeleição. No caso dos deputados federais, as chances de sucesso eleitoral daqueles que não foram candidatos em 2014 e daqueles foram candidatos ao mesmo cargo mas não se elegeram foi bem próxima: 12,2% e 12,4%, respectivamente. Por fim, os candidatos derrotados em 2014 a outro cargo, possuíram 21% de chance de êxito eleitoral que os candidatos à reeleição.

À face do exposto, todos os resultados aqui apontados parecem confluir com os apontamentos de Mancuso (2016). Como se vê, são diversos os aspectos que influenciaram a distribuição de recursos e, consequentemente, a chance de êxito nas eleições brasileiras. Ao que parece, um dos fatores de maior influência diz respeito ao capital político e social acumulado a partir da vivência eleitoral anterior, ao passo que os candidatos com menores chances de sucesso não foram eleitos nas eleições passados.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve o objetivo de analisar a influência de marcadores sociais nas oportunidades políticas das eleições brasileiras de 2018, com recorte analítico às candidaturas para Deputado Estadual e Deputado Federal. Através de diálogo constante com a obra de Mancuso (2016), buscou-se responder à seguinte questão: "É possível atribuir influência à raça ou ao gênero no que se refere às oportunidades políticas nas eleições brasileiras de 2018?". A resposta à questão colocada foi positiva: em todas as etapas eleitorais aqui analisadas, foi possível constatar a influência das variáveis de raça e gênero nas oportunidades políticas dos subgrupos analisados.

Dentre as principais contribuições deste estudo, foi possível obter um panorama sobre os obstáculos vigentes no pleito de 2018 para os cargos supracitados. Em suma, as principais constatações foram: (i) quando comparado à população, o perfil das candidaturas parece atender a lógica de gênero pois os homens foram sobrerrepresentados em prejuízo às mulheres e, neste cenário, os homens brancos foram os principais beneficiados; (ii) no que se refere a composição de listas partidárias, ao que parece, os partidos políticos brasileiros selecionaram seus candidatos por critérios raciais. Os partidos grandes e médios, em linhas gerais, sub-representaram candidaturas negras (pretos e pardos) ao passo que nos partidos pequenos ocorre o oposto e as candidaturas brancas são

sub-representadas em detrimento às negras (pretos e pardos); (iii) ao focalizarmos o financiamento de campanha, para ambos cargos, os homens brancos foram o grupo mais sobrefinanciado e os homens pardos foram o grupo mais subfinanciado; (iv) ainda que haja controle sobre variáveis de influência adicionais – tais quais grau de instrução, tamanho do partido político e experiência política anterior – as chances de sucesso eleitoral dos homens brancos é superior à dos demais subgrupos.

As contribuições aqui obtidas vão ao encontro às constatações de Mancuso (2016) e da bibliografia elencada, demonstrando que, ainda que tenham sido identificadas modificações pontuais, o cenário observado nas eleições gerais de 2014 não se alterou substancialmente. Os aspectos de raça, gênero e recursos financeiro permaneceram exercendo grande influência junto às oportunidades políticas nas eleições brasileiras, sendo que os homens brancos são os principais beneficiados.

Dentre as principais limitações deste estudo, as quais seguem como sugestões de pesquisa já apontadas por Mancuso (2016), constata-se a necessidade de análises que englobem os fatores de influência captando as diferenças territoriais. Também há necessidade de compreender os aspectos que substanciam os fatores de influência da raça e do gênero nas oportunidades políticas eleitorais brasileiras, além de pesquisas que utilizem metodologias que incluam os subgrupos amarelos e indígenas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. **Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política**. Revista de Sociologia e Política, n. 24, p. 193-215.Curitiba: 2005.

ARAÚJO, Clara. **Cotas Femininas e Financiamento de Campanha.** Cadernos Adenauer, v. 1, p. 11-30. São Paulo, 2013.

BARBIERI, Catarina Helena Cortada; RAMOS, Luciana de Oliveira. **Democracia e representação nas eleições de 2018: campanhas eleitorais, financiamento e diversidade de gênero: relatório final (2018-2019).** São Paulo: FGV Direito SP, 2019.

BRAGA, Alexandre; NASCIMENTO, Adilson. **Negros Estão Fora do Parlamento Brasileiro.** Revista África e Africanidades, ano 2, n. 8, pp. 1-6. Rio de Janeiro: 2010.

BUENO, Natália; DUNNING, Thad. **Race, Resources, and Representation: Evidence from Brazilian Politicians". Conference on Contemporary Challenges to Inclusion and Representation in Latin America**, Stanford University, 2016.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos. **O que afasta pretos e pardos da representação política? Uma análise a partir das eleições legislativas de 2014**. Revista de Sociologia e Política, vol.25, n.61, pp.125-142. 2017

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto. **A Raça dos (In)Eleitos**. Insight Inteligência, Edição 67, pp. 60-72. 2014.

CAMPOS, Luiz Augusto; MACHADO, Carlos Augusto. **A Cor dos Eleitos: Determinantes da Sub-Representação Política dos Não-Brancos no Brasil**. Revista Brasileira de Ciência Política, n.16, pp. 121-151, 2015.

CAMPOS, Luiz Augusto. **Socialismo Moreno, Conservadorismo Pálido? Cor e Recrutamento Partidário em São Paulo e Rio de Janeiro nas Eleições de 2012**. Revista de Ciências Sociais, vol. 58, n.3, pp. 689-719, 2015.

FEITOSA, Fernanda. **A Participação Política das Mulheres nas Eleições 2010: Panorama Geral de Candidatos e Eleitos**. In: J.E.D. Alves, C.R.J. Pinto e F. Jordão (orgs.), Mulheres nas Eleições 2010. São Paulo, ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, pp. 139-166, 2012.

JOHNSON III, Ollie. **Representação Racial e Política no Brasil: Parlamentares Negros no Congresso Nacional (1983-99).** Estudos afro-asiáticos, n. 38, pp. 7-29, 2000.

JUVÊNCIO, José Sérgio Martins. **A Relação entre candidaturas 'laranjas' e a lei de cotas por gênero". Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas: aproximando agendas e agentes.** Universidade Federal do Ceará, p. 1-24, 25 abr. 2013.

MANCUSO, Wagner Pralon. **Sexo, cor da pele e oportunidades políticas no Brasil: um estudo das eleições proporcionais de 2014.** São Paulo, 2016. No prelo.

MANCUSO, Wagner; SPECK, Bruno**. Financiamento Empresarial na Eleição para Deputado Federal (2002-2010): Determinantes e Consequências**. Teoria e Sociedade, vol. 23, n. 2, pp. 103-125, 2015.

MANCUSO, Wagner. **Investimento Eleitoral no Brasil: Balanço da Literatura (2001-2012) e Agenda de Pesquisa**. Revista de Sociologia e Política, vol. 23, n. 54, pp. 155-183. [online], 2015.

MENEGUELLO et. al. **Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros.** Campinas, SP: UNICAMP/CESOP, 2012.

MIGUEL, Luis Felipe; QUEIROZ, Cristina Monteiro. (2006), **Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil.** Revista de Estudos Feministas, vol.14, n.2, pp.363-385. [online], 2006.

PEIXOTO, Vitor; GOULART, Nelson; SILVA, Gabriel. **Cotas e Mulheres nas Eleições Legislativas de 2014.** Política & Sociedade, vol. 15, no. 32, pp. 126-144. [online], 2016

INESC. 2018. **Perfil do poder nas Eleições 2018: importantes conquistas, poucas mudanças**. Disponível em: https://www.inesc.org.br/perfil-do-poder-nas-eleicoes-2018-importantes-conquistas-poucas-mudancas. Acesso em 24/06/2020.

PINA, Selma Cristina Tomé. **Os Desafios da Mulher no Cenário Político Brasileiro: uma Análise Política e Social**. Revista Serviam Juris. Vol. 3, n.3, pp. 86-10. São Paulo, 2018.

DIAP. Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019.** Brasília, Estudos Políticos do DIAP, 2014.

SACCHET, Teresa. **Political Parties and Gender in Latin America: an overview of conditions and responsiveness**. In: Anne Marie Goetz. (Org.). Governing Women: Women´s Political Effectiveness in Contexts of Democracy and Governence Reform. New York: Routledge, 2008.

SACCHET, Teresa. **Capital social, gênero e representação política no Brasil**". Revista Opinião Pública. Campinas, v. 15, n. 2, p. 306-332, 2009.

SACCHET, Teresa. **Democracia pela Metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres**. Cadernos ADENAUER, 2(2), pp.85-109, 2013.

SACCHET, Teresa. **Instituições Políticas e o desempenho eleitoral das mulheres no Brasil**. In: Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Revista Observatório Brasil da Igualdade de Gênero. 1ª Impressão. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 154 págs, 2014.

SACCHET, Teresa. **Why gender quotas don't work in Brazil? The role of the electoral system and political finance**. Colombia Internacional (95): 25-54, 2018.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. **Partidos Políticos e (Sub)Representação Feminina nas Esferas Legislativas: um Estudo sobre Recrutamento Eleitoral e Financiamento de Campanhas**". Conferência IPSA-ECPR 'Whatever Happened to North-South?', São Paulo, 2011.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. **Dinheiro e Sexo na Política Brasileira: Financiamento de Campanha e Desempenho Eleitoral em Cargos Legislativos**, in: J.E.D. Alves, C.R.J. Pinto e F. Jordão (orgs.), Mulheres nas Eleições 2010. São Paulo, ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, pp. 417-452, 2012a.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. **Financiamento Eleitoral, Representação Política e Gênero: uma Análise das Eleições de 2006**. Revista Opinião Pública, vol. 18, n. 1, pp. 177-197, 2012b.

SACCHET, Teresa. **Partidos Políticos e (Sub) Representação Feminina: um Estudo sobre Recrutamento Legislativo e Financiamento de Campanhas**, in: D. Paiva (org.), Mulheres, poder e política. Goiânia, Editora Cânone, pp.159-186, 2012.

SILVA, Tainan Maria Guimarães. **O Colorismo E Suas Bases Históricas Discriminatórias.** Revista Direito UNIFACS, Salvador, n. 201, p. 1-19, 2017.

SPECK, Bruno; MANCUSO, Wagner. **O Que Faz a Diferença? Gastos de Campanha, Capital Político, Sexo e Contexto Municipal nas Eleições para Prefeito em 2012.** Cadernos Adenauer, vol. 14, no. 2, pp. 109-126, 2013.

SPECK, Bruno; MANCUSO, Wagner. **A Study on the Impact of Campaign Finance, Political Capital and Gender on Electoral Performance**. Brazilian Political Science Review, vol. 8, no. 1, pp. 34-57. [online], 2014.

VOLPATO, Eliane B.; BARMANN, Ana Paula V. **O Modelo De Cotas Eleitorais De Gênero Adotado No Brasil - Uma Revisão Possível**. Anais do EVINCI – UniBrasil, v.4, n.1, p. 57-57. Curitiba,0218.